



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1627/2016

SÚMULA:- Declara bens inservíveis à Administração Pública.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento aos ofícios 751/2015 do Ministério Público e ofício 1.168/2015 da Procuradoria Jurídica do Município de Sarandi e após observado todos os termos legais para tal providencia,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados inservíveis à Administração Pública os bens móveis à seguir descritos, os quais se encontram no pátio da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública.

- 48 (quarenta e oito) bicicletas entre as quais se encontram os modelos mountain bike e barra circular dentre estes 04 (quatro) são protótipos não autorizados de cilindrada desconhecida.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 01 julho de 2016.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal